



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Indústria de Parafusos Eleko Ltda. e Comercial Eleko Eireli.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 1043701-24.2019.8.26.0100

20º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

São Paulo, abril de 2021.



ELEKO
FABRICANDO QUALIDADE • CONSTRUINDO CONFIANÇA





São Paulo, 16 de abril de 2020.

MM. Juízo de Direito da 2^a Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Estado de São Paulo
Exmo. Sr. Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Recuperação Judicial

Requerentes: Indústria de Parafusos Eleko Ltda. e Comercial Eleko Eireli
Processo nº 1043701-24.2019.8.26.0100

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Indústria de Parafusos Eleko Ltda. (CNPJ nº 61.074.894/0001-59) e Comercial Eleko Eireli (CNPJ nº 01.286.821/0001-07) referente ao mês de janeiro de 2021. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de Administradora Judicial das empresas Recuperandas. Ressalta-se que o prazo de envio dos demonstrativos contábeis e demais documentos correspondentes é o último dia do mês subsequente, portanto, os documentos de janeiro/2021 deveriam ser encaminhados até 28/02/2021. Esta Administração Judicial recebeu os documentos correspondentes com largo atraso, em 23/03/2021. Os questionamentos encaminhados não foram respondidos até a finalização deste RMA.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente Relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial. Salienta-se que o responsável pela contabilidade terceirizada das Recuperandas é o Sr. Wagner Luiz Ascimo, CRC: 1SP291336/O-0.

O RMA reflete a análise técnica contábil limitada às informações disponibilizadas e não exaustivas sobre a situação das empresas.



ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES (RMA)



- 1. DESTAQUES**
 - 1. Cumprimento do PRJ - Leilão**
 - 2. Atividade operacional recente**
- 2. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 - 1. Colaboradores**
 - 2. Fotos**
- 3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
 - 1. Balanço Patrimonial**
 - 2. Demonstração do Resultado do Exercício**
- 4. ENDIVIDAMENTO**
 - 1. Endividamento concursal**
 - 2. Endividamento tributário e obrigações trabalhistas**
- 5. FASE JUDICIAL**
- 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
- 7. ASPECTOS JURÍDICOS**
 - 1. Cronograma processual**
 - 2. Andamento processual**



Cumprimento do PRJ - Leilão

- Às fls. 3244/3307 a empresa Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações apresentou proposta para alienação judicial do imóvel, com base no artigo 142, inciso V, § 3º-B da Lei 11.101/05.
 - A proposta possui o valor de R\$ 9.205.483,00, representado por 50% do valor da avaliação do imóvel, o valor seria pago por meio de depósito judicial nos autos da recuperação judicial, conforme parcelamento previsto e após superadas as condições indicados na Proposta (apresentadas ao lado).
 - A proposta informa que o valor de aquisição será pago sem juros, apenas com correção monetária calculada pelo INCC/FGV, a partir da Escritura Definitiva de Venda e Compra, utilizando como índice base o do mês anterior a sua lavratura e como índice reajuste o do mês anterior ao respectivo pagamento das parcelas.
 - O valor será pago de duas formas: (i) R\$ 2.758.648,00 em correção monetária, com vencimento contra a outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra, desde que superadas as condições resolutivas previstas no Compromisso de Venda e Compra e (ii) R\$ 6.446.835,00 em 15 parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 429.789,00 corrigidas monetariamente na forma explicado no *bullet* acima, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias da outorga da Escritura Definitiva de Venda e Compra.
 - O E. Juízo proferiu decisão às fls. 3419/3420 determinando a realização de novo leilão com prazo de 24 horas, com valor inicial de 50% do valor da avaliação do imóvel e informando que se não houve lances, já está deferida a venda direta nos termos da proposta da Cyrela, que deverá ser realizada sem sucessão.

3.2. Em referido instrumento, além das condições e das disposições de praxe, constará que o negócio jurídico estará subordinado, **em até 6 (seis) meses contados da assinatura do Compromisso de Venda e Compra**, as condições resolutivas abaixo dispostas:

(a) - se a documentação da ELEKO, seus antecessores e do Imóvel evidenciar, a critério da CYRELA, risco à segurança jurídica ou questionamento quanto à legalidade da transação, inclusive no tocante à incorporação e desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário;

(b) - a constatação da necessidade de reficção por via administrativa ou judicial das matrículas do Imóvel, bem como a verificação da impossibilidade de unificação do Imóvel com a área vizinha que constituirá o terreno para construção do Empreendimento Imobiliário; e/ou, caso conforme levantamento a serem realizados pela CYRELA: (i) o Imóvel não encerre uma área de superfície mínima de 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) ou, (ii) o imóvel vizinho necessários para a implantação do Empreendimento Imobiliário não encerre uma área de superfície mínima de 4.000m² (quatro mil metros quadrados);

(c) - a existência de processo de declaração de utilidade pública, desapropriação ou tombamento, que afete o Imóvel no todo ou em parte, ou ainda se houver qualquer alteração na legislação e nas posturas municipais que impliquem em mudança dos atuais parâmetros tornando-os mais restritivos;

(d) - a constatação pela CYRELA, em decorrência dos estudos ambientais do Imóvel, de passivo ou infração ambiental, que impeça ou inviabilize, total ou parcialmente, o desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário nos prazos e custos pretendidos pela CYRELA;

(e) - a existência de nascentes ou talvegues, ou ainda, seja constatado por meio de serviços especializados de sondagem de solo, que o Imóvel não conta com constituição de solo que permita fundações rasas e diretas para a implantação do Empreendimento Imobiliário;

Determinado o leilão para o dia 26/04/2021 às 13:00 horas, findando-se no dia 27/04/2021 às 13:00 horas. Aguarda-se a publicação do edital, que deverá ocorrer 20/04/2021, nos termos do ato ordinatório de fls. 3429.

(f) - a existência de qualquer medida, óbice e/ou empecilho, de natureza administrativa e/ou judicial de forma a impedir ou até mesmo dificultar a remoção ou manipulação de eventual vegetação local, ou ainda a exigência de contrapartida financeira para se obter as devidas autorizações de manejo de vegetação existente sobre o Imóvel;

(g) - a constatação, após a consulta dos órgãos públicos competentes, da existência de restrições à aprovação ou construção do Empreendimento Imobiliário, bem como a eventual necessidade de aquisição de potencial construtivo e/ou a eventual contrapartida onerosa para a aprovação do projeto de construção em valor que torne o Empreendimento Imobiliário economicamente inviável;

(h) - a não verificação da possibilidade de aprovação do Projeto de Construção do Empreendimento Imobiliário pela Prefeitura do Município de São Paulo e pelos demais órgãos públicos municipais, estaduais e federais a que deva ser submetido para aprovação, ou qualquer eventual alteração na legislação e nas posturas municipais que implique em mudança dos atuais coeficientes de aproveitamento e taxa de ocupação, inviabilizando o desenvolvimento do empreendimento e a construção de área total privativa mínima estabelecida no item 1.1, acima;

(i) - a constatação pela CYRELA da impossibilidade da aquisição definitiva e a escrituração de forma conjunta de todos os imóveis que formarão o terreno para realização do Empreendimento Imobiliário pretendido pela CYRELA; e

(j) - a aprovação específica do negócio jurídico celebrado com a CYRELA em Assembleia Geral de Credores, a homologação judicial definitiva da venda do Imóvel nos termos do Compromisso de Venda e Compra e a inexistência de oposição dos credores e interessados na Recuperação Judicial ao negócio jurídico.



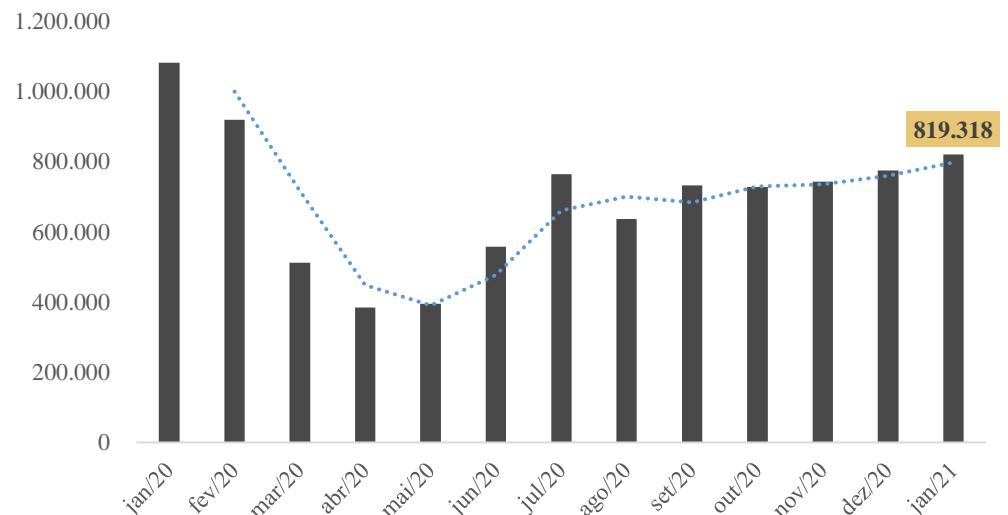
Atividade operacional recente

- Em janeiro de 2021, o Grupo finalizou o período com 33 colaboradores na Parafusos Eleko e 5 na Comercial Eleko, com gasto total de salários de R\$160 mil. As empresas não estão em dia com os encargos sociais (FGTS e INSS), motivo pelo qual não encaminharam o certificado de regularidade do FGTS atualizado. A expectativa da empresa para a retomada dos pagamentos era fevereiro de 2021, contudo, não ocorreu e, questionada sobre o fato, a Recuperanda não se manifestou até a finalização deste Relatório.

Funcionários	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
Industrial Eleko	27	28	30	30	29	28	28	31	31	33	32	33
Comercial Eleko	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Total Geral	31	32	35	35	34	33	33	36	36	38	37	38

- Embora a Comercial Eleko possua funcionários, atualmente, não realiza atividades operacionais e não possui faturamento. A Administração ressaltou que o objetivo da Comercial, além de dedicar-se à participação de licitações, é realizar a comercialização de parafusos para clientes de pequeno porte, para fins de benefícios tributários.

Receita gerencial de vendas (R\$)



- Em janeiro/21 a Parafusos Eleko produziu 38 toneladas de parafusos sendo que a empresa utilizou 19% da capacidade instalada.
- O mês de janeiro de 21 apresentou o melhor desempenho dos últimos 10 meses, sendo a venda de equipamentos elétricos de média e alta tensão responsável por 85% do faturamento total.
- De acordo com os relatórios gerenciais, o estoque possui 29 tipos de produtos, sendo que 8 linhas representam 63% do estoque total.
- Em janeiro/21, o estoque possuía 19.615 unidades, o que representa aproximadamente R\$379 mil em preço de venda e de R\$212 mil em preço de custo.

2. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



Fotos enviadas pelas Recuperandas – 09/02/2021



Fábrica



Escritório.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Balanço Patrimonial Indústria de Parafusos Eleko Ltda

ATIVO	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	2.688.603	1.937.570	2.057.535
Caixa e equivalentes de caixa	49.188	49.258	45.931
Clientes - Nacionais	1.100.783	1.098.608	951.520
Estoques	350.556	390.420	380.488
Adiantamentos a compensar	1.188.076	399.283	679.596
NÃO CIRCULANTE	959.126	970.498	986.076
Realizável a longo prazo	120.000	120.000	120.000
Empréstimos entre coligadas	255.259	266.630	282.208
Imobilizado	582.509	582.509	582.509
Intangível	1.359	1.359	1.359
TOTAL DO ATIVO	3.647.729	2.908.068	3.043.610
PASSIVO			
	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	11.098.870	10.525.511	10.705.597
Fornecedores nacionais	2.515.610	1.695.319	1.714.669
Impostos e contribuições a recolher	2.332.128	2.510.542	2.708.305
Emprést. Finan. e Arrendamento	3.788.800	3.738.800	3.716.300
Duplicatas descontadas	730.330	707.595	623.746
Obrigações trabalhistas	1.732.001	1.873.255	1.942.577
NÃO CIRCULANTE	16.972.232	16.961.432	16.889.046
Impostos a recolher	14.157.244	14.157.244	14.157.244
Empréstimos mútuos pessoa física	314.989	304.189	231.803
Aval a terceiros/acionistas	2.500.000	2.500.000	2.500.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-24.423.373	-24.578.875	-24.551.033
Capital social	444.000	444.000	444.000
Reservas de capital	1.014.679	1.014.679	1.014.679
Lucros ou prejuízos acumulados	-25.838.260	-25.882.052	-26.037.553
Prejuízo do exercício	-43.792	-155.502	27.842
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.647.729	2.908.068	3.043.610

Análise

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: A empresa encaminhou somente o extrato do Banco Santander, que possuía saldo de R\$32.452,11, não sendo possível, portanto, conferir com o valor contabilizado, visto que o extrato do Banco Bradesco não foi encaminhado.

Clientes nacionais: De acordo com o último *aging list* enviado, de janeiro, os valores a receber somavam R\$ 1.997.020,26, apontando diferença de cerca de R\$1 milhão do montante contabilizado. Novamente questionada sobre a diferença, a empresa não se manifestou. Os valores vencidos representam 55% do total e, do montante a vencer, cujos prazos variam de 30 a 120 dias, estão quase totalmente descontados em FIDC's.

Adiantamentos a compensar: A Recuperanda esclareceu, em outro momento, que o saldo da conta refere-se a adiantamentos realizados a fornecedores para recebimento de matéria-prima. No mês de janeiro ocorreu maior volume de adiantamentos, aumentando o saldo para R\$679,5 mil. O relatório financeiro de composição detalhada do saldo em aberto não foi encaminhado, embora reiteradas cobranças deste Administrador Judicial.

Realizável a longo prazo: Trata-se de bloqueio judicial de impostos e ações trabalhistas. Desde 2018 não apresenta alterações no saldo.

Empréstimos entre coligadas: Representa as movimentações de transferências de valores à coligada Comercial Eleko. Em janeiro houve aumento de R\$15.577,57 no saldo a receber.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Balanço Patrimonial Indústria de Parafusos Eleko Ltda

ATIVO	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	2.688.603	1.937.570	2.057.535
Caixa e equivalentes de caixa	49.188	49.258	45.931
Clientes - Nacionais	1.100.783	1.098.608	951.520
Estoques	350.556	390.420	380.488
Adiantamentos a compensar	1.188.076	399.283	679.596
NÃO CIRCULANTE	959.126	970.498	986.076
Realizável a longo prazo	120.000	120.000	120.000
Empréstimos entre coligadas	255.259	266.630	282.208
Imobilizado	582.509	582.509	582.509
Intangível	1.359	1.359	1.359
TOTAL DO ATIVO	3.647.729	2.908.068	3.043.610
PASSIVO	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	11.098.870	10.525.511	10.705.597
Fornecedores nacionais	2.515.610	1.695.319	1.714.669
Impostos e contribuições a recolher	2.332.128	2.510.542	2.708.305
Emprést. Finan. e Arrendamento	3.788.800	3.738.800	3.716.300
Duplicatas descontadas	730.330	707.595	623.746
Obrigações trabalhistas	1.732.001	1.873.255	1.942.577
NÃO CIRCULANTE	16.972.232	16.961.432	16.889.046
Impostos a recolher	14.157.244	14.157.244	14.157.244
Empréstimos mútuos pessoa física	314.989	304.189	231.803
Aval a terceiros/acionistas	2.500.000	2.500.000	2.500.000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-24.423.373	-24.578.875	-24.551.033
Capital social	444.000	444.000	444.000
Reservas de capital	1.014.679	1.014.679	1.014.679
Lucros ou prejuízos acumulados	-25.838.260	-25.882.052	-26.037.553
Prejuízo do exercício	-43.792	-155.502	27.842
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.647.729	2.908.068	3.043.610

Análise

PASSIVO

Fornecedores nacionais: A variação no último mês foi de pouco mais de 1%. De acordo com a empresa, o saldo refere-se a prestadores de serviços, já que a maior parte das matérias-primas é paga à vista ou antecipado. O relatório financeiro de contas a pagar foi novamente solicitado, contudo, não foi encaminhado.

Impostos a recolher: Representam, entre curto e longo prazo, cerca de 61% das obrigações com terceiros e envolvem todos os tributos das esferas municipal, estadual e federal. Salienta-se que a empresa possui tributos em atraso e não realiza a provisão de juros e multas.

Empréstimos, financiamentos e arrendamentos: O endividamento oneroso da empresa significa 35% do Passivo Circulante e demonstrou variação de R\$22.500,00 no mês de janeiro. Sabe-se que a empresa realiza empréstimos e antecipação de recebíveis junto à Fidc's, contudo, a movimentação do mês não foi confirmada devido à ausência de envio de documentos pertinentes.

Duplicatas descontadas: Embora tenha aumentado o faturamento em janeiro houve redução de R\$83 mil no saldo de duplicatas descontadas, o que não foi esclarecido pela Recuperanda. Em outro momento, a empresa informou que possui relacionamento com 6 instituições, com taxa média final de 3,32% a.m.

Obrigações trabalhistas: As obrigações com funcionários elevaram-se 4% no último mês, não sendo possível verificar a sua origem, por ausência de documentos contábeis detalhados. Salienta-se que a empresa manteve 38 empregados no mês de janeiro, cujas verbas trabalhistas somaram R\$160 mil.

Empréstimo mútuos pessoa física: Não está correlacionado no processo de Recuperação Judicial. A movimentação ocorrida nos últimos meses refere-se aos aportes de sócios e consequente devolução. Embora reiteradas solicitações, a composição desta conta para análise detalhada não foi encaminhada.

Aval a terceiros s/ acionistas: Listado a relação de credores concursais da Recuperanda, considerado no Edital do art. 7º. Na descrição contábil foi considerado aval, mas na análise da documentação as Recuperandas figuram como intervenientes.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



Balanço Patrimonial Comercial Eleko Eireli

ATIVO	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	65.440	65.440	65.440
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	-
Clientes - Nacionais	37.869	37.869	37.869
Impostos e contribuições a recuperar	27.548	27.548	27.548
Adiantamentos	23	23	23
NÃO CIRCULANTE	90.000	90.000	90.000
Imobilizado	90.000	90.000	90.000
TOTAL DO ATIVO	155.440	155.440	155.440
PASSIVO	nov/20	dez/20	jan/21
CIRCULANTE	848.969	916.646	936.747
Fornecedores nacionais	74.093	74.093	74.093
Impostos e contribuições a recolher	10.966	11.141	11.380
Empréstimos entre coligadas	255.902	267.273	282.851
Obrigações trabalhistas	508.008	564.138	568.423
NÃO CIRCULANTE	-	-	-
Realizável em longo prazo	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-693.529	-761.206	-781.308
Capital social	100.000	100.000	100.000
Lucros ou prejuízos acumulados	-793.529	-861.206	-881.308
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	155.440	155.440	155.440

Análise

ATIVO

Caixa e equivalentes de caixa: A Comercial Eleko Eireli realiza o pagamento das despesas de acordo com os aportes realizados pela Indústria de Parafusos Eleko. Em que pese tenha apresentado saldo zerado em suas demonstrações, os extrato bancários apontam valores de R\$ 9.613,30 no banco Santander. A Recuperanda comprometeu-se em verificar e ajustar as diferenças nos demonstrativos contábeis, no entanto, isso não ocorreu no mês analisado.

Clientes nacionais: Por não possuir faturamento, o saldo da conta de clientes da Comercial Eleko permaneceu inalterado. A composição e expectativa de recebimento do montante de R\$ 37,8 mil deverá ser verificada pelo setor contábil, mas de acordo com a empresa, trata-se de valores não recebíveis que devem ser lançados em provisão de perdas.

Imobilizado: O valor contabilizado refere-se a uma empilhadeira adquirida em fevereiro de 2019, para que a empresa fosse transformada em Eireli. O bem encontra-se totalmente depreciado, por isso não há qualquer alteração no saldo.

PASSIVO

Empréstimos entre coligadas: A necessidade de aporte para pagamento de despesas operacionais aumentou as obrigações da Recuperanda com a Indústria de Parafusos Eleko. O montante contabilizado correlaciona-se com o saldo do demonstrativo contábil da empresa ligada.

Obrigações trabalhistas: Ambas as Recuperandas não estão realizando o pagamento mensal das guias trabalhistas, motivando o aumento mensal do saldo.



3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado

DRE	nov/20	dez/20	jan/21	SALDO 2021
Receita Bruta de Mercadorias e Serviços	742.986	774.582	897.713	897.713
Deduções de vendas	-254.421	-294.244	-325.364	-325.364
Receita Líquida	488.565	480.338	572.349	572.349
Custos	-377.780	-388.811	-357.960	-357.960
Lucro bruto	110.785	91.526	214.388	214.388
Despesas operacionais	-136.771	-281.276	-161.966	-161.966
Lucro/Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	-25.986	-189.750	52.423	52.423
Despesas financeiras	-34.242	-33.429	-44.683	-44.683
Lucro/prejuízo líquido do exercício	-60.228	-223.179	7.740	7.740

Análise

Considerando que a Comercial Eleko não possui faturamento e a fim de melhor analisar o resultado das Recuperandas de forma unificada, esta Administração Judicial apresenta o demonstrativo do resultado do exercício com as informações consolidadas das duas empresas.

Receita: No último mês houve crescimento de 16% do faturamento, especialmente pela venda de equipamentos elétricos de média/alta tensão.

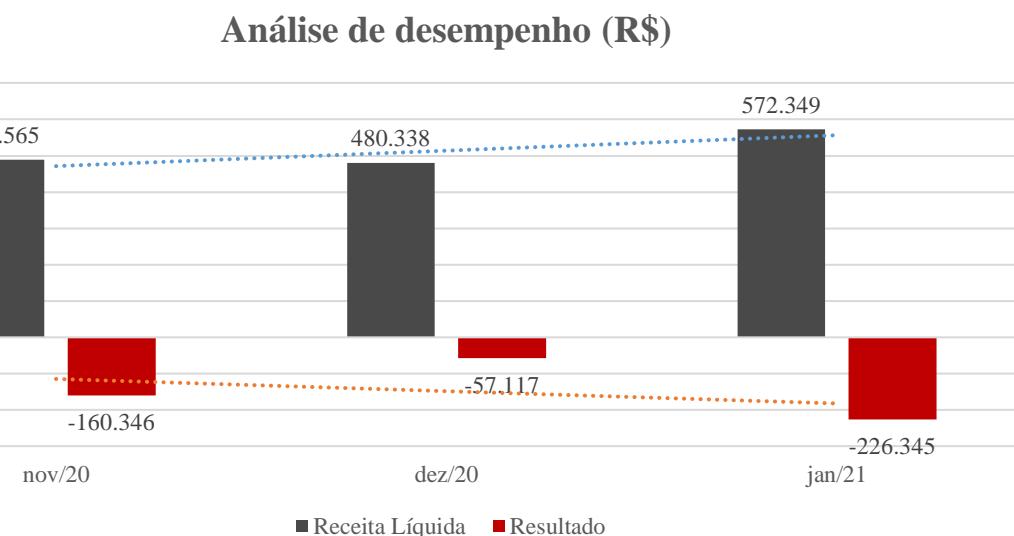
Deduções de vendas: Representou 36% do faturamento no último mês e, embora não tenha encaminhado relatório contábil analítico, o sócio da empresa afirmou que trata-se, em maior grau, de impostos sobre a operação (PIS, COFINS, IPI e ICMS), visto que o índice de devolução em seu negócio é baixo.

Custos: Os custos de produção são os principais elementos redutores de lucratividade das Recuperandas, as apresentou redução proporcional em relação ao mês de dezembro. Salienta-se que, no último mês, as mercadorias representaram 60% dos custos totais, seguido do custo com pessoal (40%).

Despesas operacionais: Devido ao não envio dos documentos contábeis detalhados – balancete analítico e Razão – não foi possível identificar a que se referem as despesas operacionais. Contudo, a empresa afirmou se tratar de folha de pagamento do setor de Produção, manutenção de máquinas e equipamentos, combustível, EPI, energia e transportes. Em janeiro tais despesas atingiram R\$161,9 mil, ficando um pouco acima da média de 2020 (R\$146 mil).

Despesas financeiras: Os dispêndios com juros sobre desconto de duplicatas, fomento, recompra, tarifas bancárias e juros de atraso culminaram no resultado financeiro negativo de R\$ 44,6 mil no mês de janeiro.

Resultado: O crescimento do faturamento permitiu o lucro de R\$7,7 mil no mês de janeiro, significando pouco mais de 1% da Receita Líquida.



4. ENDIVIDAMENTO

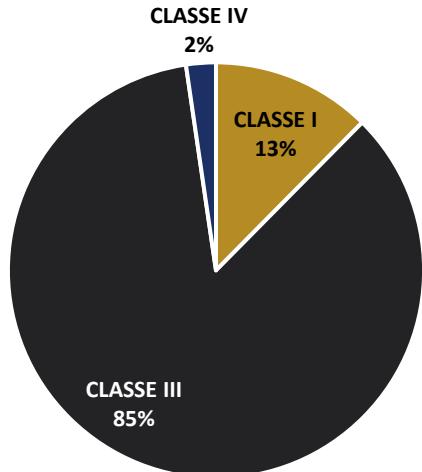


Endividamento Concursal

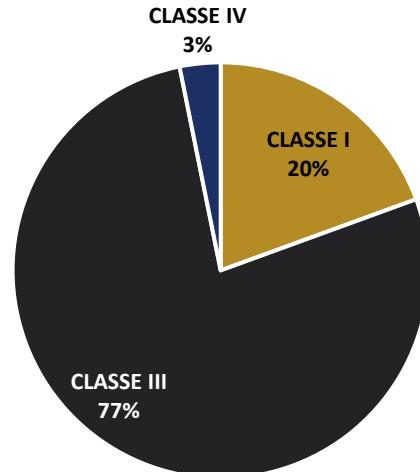
A classe com maior representatividade de valor é a Quirografária representando 77% do passivo total.

CREDORES	1ª relação de credores		2ª relação de credores		2ª relação de credores + Decisões	
	R\$	Nº	R\$	Nº	R\$	Nº
CLASSE I	1.086.381,60	65	1.370.616,93	66	1.418.590,46	66
CLASSE III	7.467.724,60	80	5.455.467,78	77	5.406.894,80	78
CLASSE IV	202.595,59	55	223.560,96	53	223.560,96	53
TOTAL	8.756.701,79	200	7.049.645,67	196	7.049.046,22	197

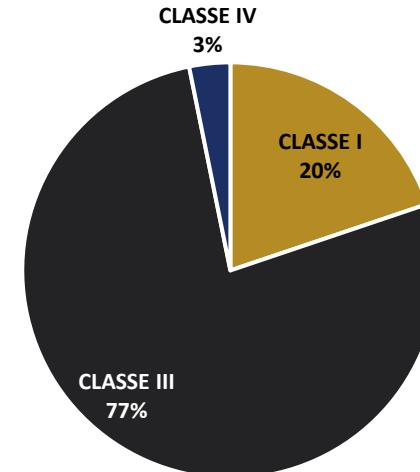
1ª Relação de Credores



2ª Relação de Credores



2ª Relação de Credores + Decisões





Endividamento Tributário e Obrigações Trabalhistas

Endividamento Tributário e Obrigações Trabalhistas

As informações abaixo foram atualizadas de acordo com as últimas demonstrações contábeis encaminhadas.

- **Parafusos Eleko:** no balanço patrimonial de dezembro de 2020, na conta impostos a recolher do passivo não circulante, o valor da dívida tributária era de R\$14.157.243,53 (sem oscilação desde o pedido de RJ). O valor dessa conta no passivo circulante está em R\$2.510.542,20. As obrigações trabalhistas eram de R\$1.873.254,98.

Passivo Tributário – R\$	2016	2017	2018	2020
Parafusos Eleko				
IMPOSTOS A RECOLHER	13.855.607,53	13.922.819,53	14.040.031,53	14.157.243,53

- **Observações**

- ❖ Não foi listada na relação de credores o valor de R\$418.472,00 de empréstimos de mútuos pessoa física que consta no balanço patrimonial em maio/2019. Em dezembro/20, o valor dessa conta está em R\$304.189, ocorrendo oscilações entre os meses, sendo que não houve explicação e envio do razão dessa conta pelas Recuperandas.

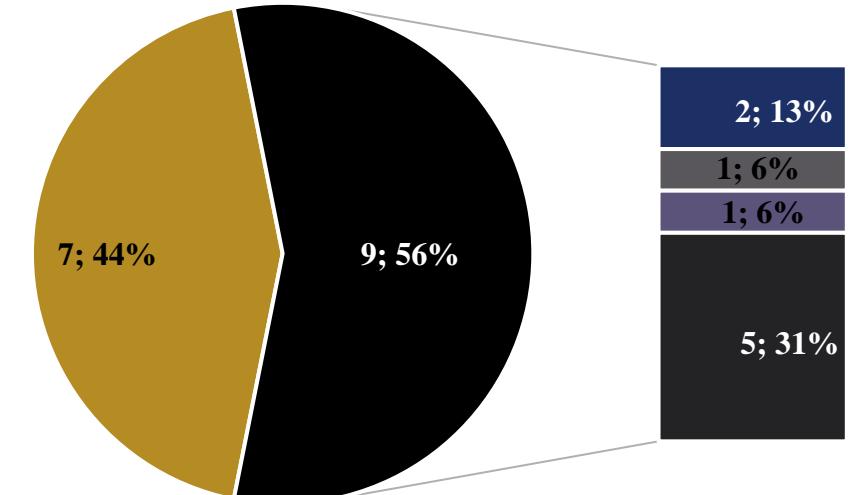
- **Comercial Eleko:** Em dezembro de 2020, o saldo contabilizado de impostos a recolher era de R\$ 11.141 e as obrigações trabalhistas somaram R\$ 564.138.

5. FASE JUDICIAL



Existem 15 incidentes, dos quais 6 foram julgados

#	Processo nº	Requerente	Decisão	Classe	Valor	Status
1	1119057-25.2019.8.26.0100	Marisa Alves Nunes	16/06/2020	I	12.000,00	Julgado
2	1119042-56.2019.8.26.0100	Joaquim Barbosa Fonseca	17/07/2020	I	50.000,00	Julgado
3	1119034-79.2019.8.26.0100	Ailton Moreira Cabral				Prazo AJ
4	1095169-27.2019.8.26.0100	Gerdau Aços Longos S.A				Pendente de julgamento
5	1092866-40.2019.8.26.0100	Itaú Unibanco S.A				Pendente de julgamento
6	1092013-31.2019.8.26.0100	Banco Bradeso S.A	02/03/2020	III	557.086,40	Julgado
6	1092013-31.2019.8.26.0100	Banco Bradeso S.A Cartões	02/03/2020	III	4.128,81	Julgado
7	1082990-61.2019.8.26.0100	Jp Mark Impressões Uv Eireli	19/02/2020	IV	836,16	Julgado
8	1122357-92.2019.8.26.0100	Perrotta e Barrueco Adv Associados				Pendente de julgamento
9	1104658-88.2019.8.26.0100	Rogério Gomes Moreira	18/03/2021	I	5.274,50	Julgado
10	1084955-74.2019.8.26.0100	Annex Factoring Fomento Comercial Ltda	11/05/2020	III	276.770,77	Julgado
11	1075689-63.2019.8.26.0100	Terra Nova Fundo		Extinto		Julgado
12	1081092-76.2020.8.26.0100	Moka Fund I Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Multissetorial				Pendente de despacho
13	1099284-57.2020.8.26.0100	Spirafix Comercio de Maquinas e Ferramentas Ltda				Pendente de julgamento
14	1099273-28.2020.8.26.0100	Metalurgica Maua – Eireli - ME				Prazo credor
15	1094197-23.2020.8.26.0100	Antonio Carlos da Silva				Pendente de julgamento



- Julgado
- Pendente de julgamento
- Pendente de despacho
- Prazo credor
- Prazo AJ



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Homologação do PRJ

- O Plano foi aprovado em AGC realizada em 06/03/2020 e homologado pelo E. Juízo em 13/03/2020. Decisão disponibilizada no DJE em 04/05/2020.
- O Banco Bradesco agravou da decisão de homologação do Plano (AI nº 2076978-86.2020.8.26.0000), tendo sido determinada a substituição do índice de atualização do PRJ de Taxa Referencial para a do TJSP e que a sua contagem deve ser a partir da data do ajuizamento da Recuperação Judicial.

Alienação dos imóveis

- Venda do imóvel localizado à Rua Heliópolis, 241, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, matrículas nº 12.015 e 94.521.
- A venda do imóvel:
 - ocorrerá em até 9 meses após a homologação do Plano – Prazo final 01/02/2021;
 - será realizada através de leilão judicial até 6 meses após a homologação do Plano – Prazo final 02/11/2020;
- O leilão ocorrerá em duas convocações, tendo a primeira o valor mínimo de 100% da avaliação (R\$ 18.041.000,00) e a segunda o valor mínimo de 70% da avaliação.
- Caso os leilões sejam negativos, poderá o Leiloeiro prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular, estabelecendo-se o prazo de 90 dias.
 - Na AGC foi apresentado o Sr. Davi Borges de Aquino, da Alfa Leilões, que informou que após sua nomeação apresentará em 5 dias o edital de leilão, com prazo de aproximadamente 35 dias para a primeira praça, que dura 3 dias, e após a segunda praça, no mínimo 20 dias.

Desmobilização

- Após a alienação, as Recuperandas terão até 12 meses para se instalarem em uma nova Planta Industrial, a ser estabelecida em um raio de 50 km da atual localização.
- Deduzido o valor que será pago aos credores e o montante necessário para o parcelamento fiscais, o saldo remanescente será utilizado pelas Recuperandas para as despesas de mudança, instalação, elaboração de estoque, aquisição, adaptação e recuperação de maquinário, capital de giro e pagamento de créditos extraconcursais.

DESMOBILIZAÇÃO	PRAZO	ESTIMATIVA R\$
ESCOHA DO PREDIO	60	120.000
LICENÇAS		
CETESB		
OUTRAS LICENÇAS	60	30.000
ALVARÁ FUNCIONAMENTO		
LINCENÇA BOMBEIROS/FUNC.		
ÉLETERICA / ÁGUA		
INFRA. ELÉTRICA		
CONTRATO FORNECIMENTO COM D	90	350.000
INST. HIDRÁULICAS		
ESTOQUE DE SEGURANÇA	60	600.000
DESMONTAGEM	30	200.000
TRANSP. DAS MAQUINAS	30	100.000
MONTAGEM	30	200.000
LINHA DO TEMPO / VALORES	360	1.600.000



CLASSE I - TRABALHISTA

- A Classe I – Trabalhista receberá até o limite de 150 salários-mínimos seus créditos relativos as verbas de natureza rescisória, de forma proporcional, em até 30 dias corridos após o pagamento da alienação. Não correndo a venda e o recebimento dos valores do imóvel destinado a leilão judicial, para esta classe de credores a proposta consiste no pagamento de 30% dos créditos trabalhistas, a serem pagos até 12 meses após a data da publicação no DJE da decisão de homologação do PRJ. Após a aplicação do desconto estabelecido, os credores receberão até o limite de 150 salários-mínimos seus créditos de forma proporcional em até 360 dias após a publicação da homologação do PRJ. As verbas de natureza cominatória, penais, processuais e/ou que excederem o limite de 150 salários-mínimos serão quitadas, tal qual, os credores quirografários e os credores micro empresas e EPP.
- Remuneração de TJSP+0,05% ao ano, a partir da data da publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- Nesta classe há 66 credores, com o passivo total de R\$ 1.370.616,93.
- Atualmente não há nenhum credor com valor igual ou maior que R\$ 149.700,00 (150 salários mínimos – R\$ 998,00).

CLASSE III E IV – QUIROGRAFÁRIA E ME/EPP

- Serão pagos em até 30 dias corridos do recebimento da alienação dos imóveis, obedecendo a tabela abaixo de deságio:

Valor da Venda	Deságio
14.600.000	0%
14.599.000	10%
14.000.000	
13.999.999	15%
13.800.000	
13.799.999	20%
13.500.000	

Valor da Venda	Deságio
13.499.999	25%
13.200.000	
13.199.999	30%
12.900.000	
12.899.999	35%
12.638.700	

- Remuneração de TJSP+0,05% ao ano, a partir da data da publicação da Homologação do Plano de Recuperação Judicial.
- Se não houver a venda do ativo, será convocada nova assembleia para deliberar acerca da alienação dos ativos.

CLASSE II – GARANTIA REAL

- Não há credores listado nesta classe.
- Caso seja habilitado, receberá nas mesmas condições que a Classe III e IV.



PASSIVO TRIBUTÁRIO – GRUPO ELEKO

- Utilizar-se-á parte do recurso obtido com a alienação dos imóveis para o parcelamento tributário.
- No Fluxo de Caixa projetado verifica-se a estimativa de pagamento de R\$ 3.500 no primeiro ano e R\$ 1.184 nos anos 2 a 10.
- O E. Juízo na decisão de homologação do PRJ determinou que:
“Desta forma, a exigência da CND ou do parcelamento deve ser dispensada. Embora o crédito tributário não se sujeite ao plano de recuperação e não se exija a CND ou o parcelamento fiscal, as execuções fiscais não ficarão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial e os bens indispensáveis ao plano poderão ser penhorados e poderão comprometer a própria recuperação judicial. Ao Juiz da Recuperação Judicial caberá apreciar apenas a menor onerosidade à recuperanda.”
- Em janeiro de 2021, as obrigações tributárias do Grupo Eleko representavam R\$19,3 milhões, conforme tabela a seguir:

Jan/21	Comercial	Indústria	Total
Impostos e Contribuições a Recolher (Passivo Circulante)	R\$ 11.379,97	R\$ 2.708.305,48	R\$ 2.719.685,45
Obrigações Trabalhistas (Passivo Circulante)	R\$ 568.423,28	R\$ 1.942.576,99	R\$ 2.511.000,27
Impostos a Recolher (Passivo Não Circulante)	R\$ -	R\$ 14.157.243,53	R\$ 14.157.243,53
Total	R\$ 579.803,25	R\$ 18.808.126,00	R\$ 19.387.929,25



7. ASPECTOS JURÍDICOS

Cronograma Processual da Recuperação Judicial das Recuperandas

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/05/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		20/10/2019	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
23/05/2019	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	28/01/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36
31/05/2019	Publicação do deferimento no D.O.		14/02/2020	1ª Convocação da AGC	art. 37 § 2º
12/06/2019	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	06/03/2020	2ª Convocação da AGC	art. 37 § 2º
27/06/2019	Fim do prazo para apresentar habilidades e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	06/03/2020	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 60., § 4º
30/07/2019	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53	13/03/2020	Homologação do PRJ	
12/08/2019	Prazo para entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilidades/divergências)	art. 7º, § 2º	04/05/2020	Decisão de homologação do PRJ disponibilizada no DJE	
11/09/2019	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
23/09/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
11/10/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	<div style="background-color: #c8a234; color: white; padding: 5px; margin-bottom: 5px;">Eventos ocorridos</div> <div style="background-color: #667380; color: white; padding: 5px;">Data estimada</div>		



Status atualizado do andamento processual da Recuperação Judicial

Fls. 3213/3216: Embargos de Declaração apresentados pelas Recuperandas em relação ao decisão de fls. 3205, de forma a autorizar a venda direta do imóvel com fins judiciais.

Fls. 3217/3237: Apresentado pela Administradora Judicial o Relatório Mensal de Atividades, referente ao mês de competência de dezembro/2020.

Fls. 3238/3239: certidão do cartório informando a disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021 da nota cartorária de fls. 3212.

Fls. 3240/3243: manifestação do credor Schmolz requerendo a juntada da guia de custas processuais pagas nos termos da nota cartorária de fls. 3212.

Fls. 3244/3307: manifestação da Cyrela apresentado proposta de aquisição do imóvel das Recuperandas.

Fls. 3308/3309: manifestação das Recuperandas informando a expressa concordância com a proposta realizada pela Cyrela, requerendo a urgente intimação da Administradora Judicial, Ministério Público e dos credores.

Fls. 3310: nota cartorária determinando que a Cyrela regularize a sua representação processual em 15 dias.

Fls. 3311: certidão informando ter vinculado a guia de fls. 3241 ao processo.

Fls. 3312: manifestação do credor Silvio Soares da Silva requerendo que seja deferida a habilitação do seu crédito no QGC pelo valor de R\$ 55.481,91.

Fls. 3313/3386: manifestação da Lut Leilões apresentando o novo edital para

venda do imóvel, solicitando a urgente publicação no diário oficial.

Fls. 3387: manifestação do credor Silvio Soares da Silva requerendo que seja deferida a habilitação do seu crédito no QGC pelo valor de R\$ 55.481,91.

Fls. 3388/3390: manifestação da Cyrela requerendo a juntada a da guia de custas processuais pagas nos termos da nota cartorária de fls. 3310.

Fls. 3391/3394: despacho datado de 22/03/2021 determinando a manifestação do AJ sobre às fls. 3206, negando provimento aos embargos de declaração de fls. 3213, rejeitando o pedido para reconhecer a ausência de sucessão na hipótese de venda direta dos bens da devedora (fls. 3244), determinando a apresentação de um novo edital, considerando a proposta apresentada pela Cyrela às fls. 3244/3246, determinando a não publicação do edital de fls. 3316/3318, determinando a ciência dos credores do RMA de fls. 3217/3237, determinando a anotação das procurações de fls. 3240 e 3388, se em termos e solicitando o parecer do AJ em relação as petições de fls. 3312 e 3387.

Fls. 3395/3396: certidão do cartório informando a disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021 da decisão de fls. 3391/3394.

Fls. 3397/3398: certidão do cartório informando a disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico em 05/03/2021 da nota cartorária de fls. 3310.



Status atualizado do andamento processual da Recuperação Judicial

Fls. 3399/3402: Embargos de Declaração apresentados pela Cyrela de forma a evitar posteriores tumultos e frustração dos credores, é mister sanar as omissões para declarar que, caso não haja lances, o proponente Cyrela fica obrigado pela proposta realizada, nos exatos termos e condições da referida proposta, dentre as quais a de que a proponente estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão da proponente nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

Fls. 3403/3415: Embargos de Declaração apresentados pelas Recuperandas requerendo que seja revogada a decisão de fls. 3391/3394, de forma a suspender o leilão, determinando a intimação da Administradora Judicial, Ministério Público e dos credores para manifestarem sobre a proposta realizada pela Cyrela, ou, caso não atenda este pedido, que seja designada nova AGC para apreciação exclusiva da proposta da Cyrela, considerando que a referida proposta não abrange realização de Leilão.

Fls. 3416/3418: manifestação da Administradora Judicial cumprindo com a determinação de fls. 3391/3394.

Fls. 3419/3420: decisão datada de 08/04/2021 recebendo e dando parcial provimento aos embargos de declaração apresentados pela Cyrela e pelas Recuperandas, determinando a realização imediata do leilão, por 50% do valor da avaliação, devendo durar 24 horas, onde a Cyrela poderá efetuar lances, em caso de ausência de lances, já houve o deferimento da venda direta nos termos da proposta da Cyrela, que deverá ser realizada sem sucessão. Determinando a apresentar do edital para o leilão, que deverá ser realizado pela Lut, dando ciência da alteração da titularidade do

credor no QGC e informando que a decisão da inclusão do crédito do Silvio transitou em julgado e foi incluído pelo valor correto nos termos da Lei 11.101/05.

Fls. 3421/3425: manifestação da Administradora Judicial informando ter enviado o novo edital para realização do leilão.

Fls. 34269: certidão do cartório informando a disponibilização no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021 da decisão de fls. 3419/3420.

Fls. 3427/3428: juntada do edital do leilão do imóvel, a ser realizado no dia 26/04 e finalizará em 27/04.

Fls. 3429: ato ordinatório intimando as Recuperandas para o recolhimento das custas processuais para publicação do edital.

Fls. 3430: manifestação das Recuperandas comprovando o recolhimento das custas processuais da publicação do edital do leilão.



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES

I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE JANEIRO DE 2021



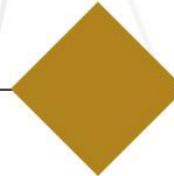
**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS



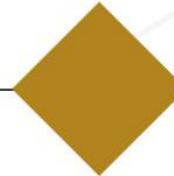
AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91130-001
51 3062.6770

NOVO HAMBURGO / RS



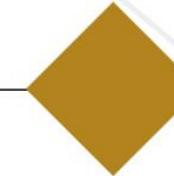
RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

SÃO PAULO / SP



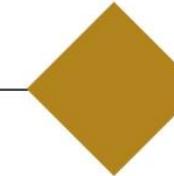
AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

CAXIAS DO SUL / RS



RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

BLUMENAU / SC



RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	3.043.610,49
CIRCULANTE	2.057.534,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	45.930,74
CLIENTES - NACIONAIS	951.519,96
ESTOQUES	380.488,20
IMPOST. E CONTRIB. A RECUPERAR	
ADIANTAMENTOS A COMPENSAR	679.595,90
ADIANTAMENTOS DE MESES SEGUINTES	
NÃO CIRCULANTE	402.208,02
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	120.000,00
EMPRÉSTIMOS ENTRE COLIGADAS	282.208,02
BANCOS - CONTA VINCULADA	
OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTE	583.867,67
IMOBILIZADO	582.509,08
ATIVO INTANGIVEL	1.358,59
PASSIVO	3.043.610,49
CIRCULANTE	10.705.597,14
FORNECEDORES NACIONAIS	1.714.669,14
IMPOST. E CONTRIB. A RECOLHER	2.708.305,48
EMPREST. FINAN. E ARRENDAMENTO	3.716.299,74
DUPLICATAS DESCONTADAS	623.745,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.942.576,99
PROVISÕES TRABALHISTAS	
IMPOST. E CONTRIB. PARCELADOS	
NÃO CIRCULANTE	16.889.046,37
NÃO CIRCULANTE	16.889.046,37
IMPOSTOS A RECOLHER	14.157.243,53
EMPRESTIMOS MUTUOS PESSOS FÍSICAS	231.802,84
AVAL A TERCEIROS/ ACIONISTAS	2.500.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.551.033,02
CAPITAL SOCIAL	444.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	1.014.678,81
LUCROS OU PREJ. ACUMUL.	26.037.553,49
LUCRO DO EXERCÍCIO	27.841,66

NOTA EXPLICATIVA:
Foi incluído neste balancete a conta adiantamentos a compensar devido as antecipações efetuadas no mês corrente, que deveram ser compensadas em mês futuro.

Cassio do Silva Regis
Cassio da Silva Regis
Diretor
CPF 351.994.838-97

Wagner Luiz Ascimo
Wagner Luiz Ascimo
Contador
CRC-CO 1SP291336/O-0

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

RECEITA	572.348,71
RECEITA DA ATIVIDADE EM GERAL	572.348,71
RECEITAS OPERACIONAIS	572.348,71
RECEITA BRUTA DE MERC. E SERV.	897.712,50
DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	325.363,79
(-) CUSTOS	351.755,96
CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	351.755,96
CUSTO DE PRODUÇÃO	351.755,96
CVM	211.104,93
OUTROS CUSTOS	-
CUSTOS COM PESSOAL	101.624,45
CUSTOS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS	39.026,58
CUSTO C/ BENEFICIOS TRALHISTAS	-
(-) DESPESAS	192.751,09
DESPESAS OPERACIONAIS	148.068,48
DESPESAS TRIBUTARIAS	-
DESPESAS FINANCEIRAS	44.682,61
(=) RESULTADO DO PERÍODO	27.841,66

Cassio da Silva Regis

Cassio da Silva Regis
Diretor
CPF 351.994.838-97

Wagner Luiz Ascimo
Wagner Luiz Ascimo
Contador
CRC-CO 15P291336/O-0

<u>BALANÇO PATRIMONIAL</u>	
ATIVO	155.439,75
CIRCULANTE	65.439,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
CLIENTES - NACIONAIS	37.868,59
ESTOQUES	
IMPOST. E CONTRIB. A RECUPERAR	27.547,86
IRPJ E CSLL A RECUPERAR	
ADIANTAMENTOS	23,30
NÃO CIRCULANTE	90.000,00
IMOBILIZADO	90.000,00
IMOBILIZADO EM SERVIÇO	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
PASSIVO	155.439,75
CIRCULANTE	936.747,44
FORNECEDORES NACIONAIS	74.093,15
IMPOST. E CONTRIB. A RECOLHER	11.379,97
CHEQUE ESPECIAL / CARTOES DE CREDITO	
EMPRESTIMOS ENTRE COLIGADAS	282.851,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	568.423,28
NÃO CIRCULANTE	
REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO	
EMPRESTIMO ENTRE COLIGADAS	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	781.307,69
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJ. ACUMUL.	881.307,69
RESULTADO DO EXERCICIO	20.101,74

NOTA EXPLICATIVA:

Foi incluido neste balancete a conta Empréstimo entre Coligadas para demonstrar a variação entre empresas do mesmo grupo econômico.

Cassio da Silva Regis
Cassio da Silva Regis

Diretor
CPF 351.994.838-97

Wagner Luiz Ascenso
Wagner Luiz Ascenso
Contador
CRC-CO 1SP291336/O-0

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS

RECEITA

RECEITA DA ATIVIDADE EM GERAL

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA BRUTA DE MERC. E SERV.
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) CUSTOS 6.204,26

CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL 6.204,26

CUSTO DE PRODUÇÃO 6.204,26

CVM

OUTROS CUSTOS

CUSTOS COM PESSOAL 4.308,13

CUSTOS C/ ENCARGOS TRABALHISTAS 1.896,13

CUSTO C/ BENEFÍCIOS TRALHISTAS

(-) DESPESAS 13.897,48

DESPESAS OPERACIONAIS 13.897,48

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DESPESAS FINANCEIRAS

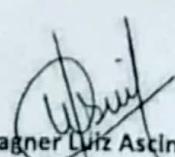
(=) RESULTADO DO PERÍODO 20.101,74

Cassio da Silva Regis

Cassio da Silva Regis

Diretor

CPF 351.994.838-97


Wagner Luiz Asclimo
Contador
CRC-CO 1SP291336/O-0